

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 122/2025

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

<b>parecer único</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: LD FORESTAL S.A.		CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02		
Endereço: EST BR 365, S/N		Bairro: ZONA RURAL		
Município: INDIANOPOLIS	UF: MG	CEP: 38.490-000		
Telefone: (34) 9966-4009	E-mail: laerte@geoprata.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: AIRTON FARIA DO AMARAL		CPF/CNPJ: 570.848.746-15		
Endereço: RUA COELHO LISBOA, nº 579		Bairro: CIDADE MÃE DO CÉU		
Município: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 03306-080		
Telefone: (34) 9966-4009	E-mail: laerte@geoprata.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA		Área Total (ha): 433,4022		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): PRATA= 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676; CAMPINA VERDE= 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655;		Município/UF: PRATA - MG / CAMPINA VERDE - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-6EF7.79AA.B544.4203.A53F.1FB3.946D.60D4;				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1.497	UN	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)
				X
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1.497	UN	672.766,20      7.842.631,84

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G - 01 - 03 - 1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	300,0047

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		300,0047

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	361,4496	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	240,9665	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 12/06/2025

Data da vistoria: 23/06/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 23/06/2025

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 300,0047 hectares, na FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA, matriculada sob os nº 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676, localizada no município de PRATA - MG e os nº 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655, localizada no município de CAMPINA VERDE - MG.

O rendimento estimado é de 602,4161 m<sup>3</sup>, sendo que 361,4496 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 240,9665 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo tem como finalidade otimizar a área útil do empreendimento para a implantação de culturas perenes e criação de bovinos. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

**3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO****3.1 Imóvel rural:**

Imóvel Rural: FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA;

Matrículas - Município:

PRATA= 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676;

CAMPINA VERDE= 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655;

Área Total: 433,4022 ha;

Reserva Legal: 87,5070 ha, sendo que 29,20 ha esta averbado nas matricula nº 10.977, conforme AV-5-10.977, datada em 04/07/2008 e 58,3070 ha esta proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;

APP: 39,2952 ha;

Área Explorada - Pastagem: 300,0047 ha;

Rede Elétrica: 06,7703 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: Prata - 22,42% e Campina Verde - 19,57%;

Bioma: Cerrado

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3152808-6EF7.79AA.B544.4203.A53F.1FB3.946D.60D4;
- Área total: 438,3084 ha;
- Módulo Fiscal: 14,6103;
- Área consolidado: 324,2472 ha;
- Remanescente de VN: 98,8539 ha;
- Reserva Legal: 87,5070 ha, sendo que 29,20 ha esta averbado nas matricula nº 10.977, conforme AV-5-10.977, datada em 04/07/2008 e 58,3070 ha esta proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;
- Área de preservação permanente: 67,4965 ha;
- Servidão: 14,5369 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 87,5070 ha, sendo que 29,20 ha esta averbado nas matricula nº 10.977, conforme AV-5-10.977, datada em 04/07/2008 e 58,3070 ha esta proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3152808-6EF7.79AA.B544.4203.A53F.1FB3.946D.60D4;

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 87,5070 ha, sendo que 29,20 ha esta averbado nas matricula nº 10.977, conforme AV-5-10.977, datada em 04/07/2008 e 58,3070 ha esta proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de um processo para o corte de 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 300,0047 hectares, na FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA, matriculada sob os nº 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676, localizada no município de PRATA - MG e os nº 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655, localizada no município de CAMPINA VERDE - MG.

O rendimento estimado é de 602,4161 m<sup>3</sup>, sendo que 361,4496 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 240,9665 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo tem como finalidade otimizar a área útil do empreendimento para a implantação de culturas perenes e criação de bovinos. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 42.350,68, com o pagamento efetuado em 28/04/2025;

Taxa Florestal de lenha nativa: R\$ 2.798,85, com o pagamento efetuado em 28/04/2025;

Taxa Florestal de madeira nativa: R\$ 12.461,55, com o pagamento efetuado em 28/04/2025;

#### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Média;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A;
- Área indígenas ou quilombolas: N/A;
- Outras restrições:N/A;

#### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas:

- G-01-03-1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

- Atividades licenciadas: G-01-03-1;

- Classe do empreendimento: 2;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: LAS / CADASTRO;

- Número do processo: Não apresentou;

### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 23/06/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 102077371, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades, tem como finalidade otimizar a área útil do empreendimento para a implantação de culturas perenes e criação de bovinos. A intervenção será o corte de 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 300,0047 hectares, na FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA, matriculada sob os nº 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676, localizada no município de PRATA - MG e os nº 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655, localizada no município de CAMPINA VERDE - MG.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º

- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE

- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Grande que deságua no Rio Paraná.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local

- Retirada de cobertura vegetal

- Geração de renda

- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um processo que abrange dois municípios (Prata - MG e Campina Verde - MG), sendo assim será licenciado pela Fepam no âmbito estadual e por se enquadrar como licenciamento simplificado, a competência da intervenção fica a cargo do IEF.

Conforme análise do processo SEI nº 2100.01.0015619/2025-43, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 300,0047 hectares, na FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA, matriculada sob os nº 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676, localizada no município de PRATA - MG e os nº 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655, localizada no município de CAMPINA VERDE - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado culturas perenes e criação de bovinos, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

O rendimento estimado é de 602,4161 m<sup>3</sup>, sendo que 361,4496 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 240,9665 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo tem como finalidade otimizar a área útil do empreendimento para a implantação de culturas perenes e criação de bovinos. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

#### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;

- Fazer os trabalhos de conservação de solo;

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTRÔLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 1.497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 300,0047 hectares, na FAZENDA RECANTO JOVEM E BOA VISTA, matriculada sob os nº 4.187, 10.977, 25.903 e 18.676, localizada no município de PRATA - MG e os nº 13.699, 10.266, 13.696 e 19.655, localizada no município de CAMPINA VERDE - MG.

O rendimento estimado é de 602,4161 m<sup>3</sup>, sendo que 361,4496 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 240,9665 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo tem como finalidade otimizar a área útil do empreendimento para a implantação de culturas perenes e criação de bovinos. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 19.991,78;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA  
MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA  
MASP: 10207371

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 23/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 23/06/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116461899** e o código CRC **37D39196**.